CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 192/2018
Autor: Vereador (a) Paulo Câmara
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Programa Municipal de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou animal e Uso Culinário, baseado no LEI Nº 12.047, de 21 de SETEMBRO de 2005 – Estado de São Paulo."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis:* **Indicação é a proposição legislativa por meio da qual o Vereador ou Comissão sugere ao Poder Executivo, bem como aos órgãos e entidades das suas respectivas administrações direta e indireta, nestas compreendidas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a adoção de providências ou estudos sobre determinado assunto, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Conforme disposição regimental prevista no Art. 190, § 2º, da Resolução 910/91 – alterações posteriores, que diz "§ 2° Os Projetos deverão vir acompanhados de justificativa escrita. ", verificou-se que a proposição legislativa em tela fez a transcrição integral da lei de referência, sem consignar a justificativa.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa